



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho



PROCESSO N.º: 912.152
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARDA-MOR
REPRESENTANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARDA-MOR, SR. HÉLIO SILVEIRA
MACHADO

À Secretaria da Segunda Câmara,

Citem-se o Prefeito Edgar José de Lima, o vice-Prefeito Rômulo Ferreira da Silva, o Secretário Municipal de Saúde Gilmar Antônio da Silva e o Presidente da Comissão de Licitação Alan Eustáquio de Souza, do Município de Guarda-Mor, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, nos termos dos arts. 307 e 311 do Regimento Interno, apresentar defesa e documentos que julguem pertinentes, sob pena de revelia.

Informe-se que somente serão aceitas razões de defesa e informações subscritas pelas partes ou por procurador devidamente habilitado nos autos, mediante instrumento de mandato original ou cópia autenticada.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo ao órgão técnico para novo exame e, após, ao *Parquet* para parecer conclusivo, como previsto na alínea “d” do inciso IX do art. 61, regimental.

Decorrido *in albis* o prazo, remetam-se os autos diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 04/11/14.

HAMILTON COELHO
Relator